



**DECRETO Nº. 4461 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.425 de 13 de dezembro de 2.023.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 39.300,00** (trinta e nove mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	04	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	49	12.361.0004.2009.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportuni	19.300,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
01	04	02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	79	12.361.0004.2068.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportuni	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

**Total Geral**

**R\$ 39.300,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

**Anulação:**

01	04	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	51	12.361.0004.2009.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportuni	-19.300,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
01	04	02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	76	12.361.0004.2068.0000	Educação e Desenvolvimento Humano: capacidades e oportuni	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

**Total Geral**

**R\$ 39.300,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de agosto de 2024.



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**  
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511  
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110  
[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

Ana Catarina Martins Bonassi  
Prefeita Municipal

  
Carolina Ribeiro Silva  
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 0da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
Matheus Costa Camargo  
Assessor Jurídico

